ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020** DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, À RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezesseis horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.°, parágrafo 4.° da Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério Mendes Paes registra a presença do Senhor Vereador Davi Perini Vermelho - Presidente da Câmara, o Vereador Amilton Machado Domingues e o Vereador Rogério de Macedo Fernandes, Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Washington Luiz Messias, Rogério Werneck Ayres - redator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, o Senhor Elizeu de Souza Santos e o Senhor Valter Maia Rodrigues - Administrador e Contador na Secretaria de Fazenda - SEMFA. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida o Senhor Amilton Machado Domingues a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos - Administrador lotado na SEMFA fez a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir o Senhor Elizeu de Souza Santos – Superintendente de Finanças da Secretaria de Fazenda faz explanação do Relatório de Gestão Fiscal sobre as metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020. 1) Indagado sobre os limites estabelecidos pela Lei 101/00, o representante do Executivo Municipal esclareceu que a pandemia do covid-19 produziu no Município graves efeitos sócios, políticos e econômicos tendo sido reconhecido o estado de calamidade pública pelo Decreto Estadual 06/2020 e que na prática afetou o comportamento da sua arrecadação de tributos e ensejou a frustração das receitas municipais, impactando negativamente os limites máximos de gastos com pessoal e das metas de resultado primário e nominal. Nota-se pela análise dos relatórios contábeis dos números apurados ao final do exercício - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2020, no que diz respeito à relação gasto total com pessoal e receita corrente líquida, o resultado percentual se mostra acima do limite máximo de gastos, tendo durante o exercício, no âmbito do Poder Executivo, atingido o percentual de 55,14%, no segundo quadrimestre/2020 de 52,06% e no terceiro quadrimestre/2020 o percentual de 56,31%, em cenário econômico de retração tendo o PIB nacional sido apurado pelo IBGE em -4,10. Com tal resultado, aplica-se o disposto no art. 66 da LRF, que em cenário de PIB negativo, o

prazo para reduzir em 1/3 o excedente de gastos é duplicado, e também, pelo fato de estar o Município sob os efeitos do estado de calamidade pública, deve ser aplicado o art. 65 da LRF, que suspende os prazos do art. 23 das normas de responsabilidade fiscal em caso de calamidade pública. As normas que regem as finanças públicas estão firmadas sobre o princípio da responsabilidade fiscal aplicável às contas públicas onde os gastos com pessoal devem estar sob controle permanente da Administração Pública. Tais números continuarão a ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento visando às medidas necessárias que possibilite ao Município, reduzir o excedente de gastos com pessoal, cumprir as metas programadas na LDO/2020 e manter o equilíbrio das contas públicas. Concluída a apresentação dos representantes do Executivo Municipal, colocaram-se à disposição dos presentes para elucidarem qualquer dúvida que por ventura existisse. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério Mendes Paes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Rogério ; ora no exercício das funções de relator de Werneck Ayres Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

**CONFERE** 

ROGÉRIO MENDES PAES Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
Membro

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES Membro